

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **J. M. GALLEGO COELHO TECNOLOGIA E NEGOCIOS**, CNPJ: 60.040.233/0001-40, Av. Nove De Julho, 2007 - São Jose, Jose Bonifácio - SP, CEP: 15200-000, Telefone: (17) 99145-7696, E-mail: jbn.construcoes@hotmail.com, neste instrumento representada pelo seu Sócio administrador, Sr.(a) **JESUS MANUEL GALLEGO COELHO**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DESSES MATERIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 1.111/2026, Processo Licitatório 20/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>FORNECEDOR: J. M. GALLEGO COELHO TECNOLOGIA E NEGOCIOS</b>					
	CNPJ: 60.040.233/0001-40, Av. Nove De Julho, 2007 - São Jose, Jose Bonifácio - SP, CEP: 15200-000, Telefone: (17) 99145-7696, E-mail: jbn.construcoes@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
<b>GRUPO 01</b>						
1	<p><b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO</b></p> <p>Fornecimento e instalação de vidro liso, destinado à realização de diversos reparos em dependências das unidades escolares</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: vidro liso comum (transparente).</li> <li>• Espessura: 4 mm</li> <li>• Corte sob medida, conforme dimensões do local a ser reparado.</li> <li>• Acabamento das bordas: lisas e seguras, adequadas à instalação.</li> <li>• Fixação: com uso de materiais apropriados (silicone, massa, conforme cada caso).</li> </ul>	-	SRV	300	349,00	104.700,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mão de obra inclusa, abrangendo:</li> <li>Retirada de materiais antigos (se aplicável);</li> <li>Preparação da superfície para a instalação/substituição (exceto serviço de alvenaria, que deverá ser feito pela Administração);</li> <li>Instalação conforme necessidade;</li> <li>Limpeza e entrega do local pronto para uso.</li> </ul>					
2	<p>VIDRO PARA LOUSA DE VIDRO</p> <p>Fornecimento e instalação de vidro para lousa de vidro, com acabamento adequado para uso em ambiente escolar.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: vidro temperado liso, apropriado para escrita com marcadores tipo pilot para quadro de vidro.</li> <li>Corte sob medida, conforme dimensões do local a ser reparado.</li> </ul>	-	SRV	700	436,00	305.200,00





<ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura mínima: 6 mm</li><li>• Acabamento: bordas polidas, sem arestas cortantes.</li><li>• Película branca aplicada, garantindo efeito de lousa e melhor visibilidade da escrita.</li><li>• Fixação: por meio de perfil de alumínio tipo “guarda-pó”, garantindo sustentação e acabamento estético.</li><li>• Instalação nivelada e segura conforme normas técnicas.</li><li>• Mão de obra inclusa, abrangendo:</li><li>• Retirada de materiais antigos (se aplicável);</li><li>• Preparação da superfície para a instalação/substitui ção (exceto serviço de alvenaria, que deverá ser feito pela Administração);</li><li>• Instalação completa do vidro e dos perfis, conforme necessidade;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza e entrega do local pronto para uso.</li> </ul>					
3	<p><b>ESPELHO</b></p> <p>Espelho plano, destinado ao uso em ambiente escolar (creche/educação infantil), para instalação fixa em parede, etc. Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: vidro espelhado de alta qualidade, com camada refletiva protegida.</li> <li>• Corte sob medida, conforme dimensões do local a ser reparado/instalado.</li> <li>• Espessura mínima: 4 mm.</li> <li>• Acabamento das bordas: polidas, sem arestas cortantes, para garantir segurança às crianças.</li> <li>• Instalação: deve permitir fixação segura, por meio de sistema adequado (cola especial, parafusos com suportes específicos, ou moldura de proteção).</li> <li>• Deve possuir película de</li> </ul>	-	SRV	290	417,00	120.930,00





	<p>segurança (antivandalismo/antiestilhaçamento), visando evitar acidentes em caso de impacto ou quebra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso recomendado: estimulação psicomotora e atividades pedagógicas em salas de creche.</li> <li>• Mão de obra inclusa, abrangendo:</li> <li>• Retirada de materiais antigos (se aplicável);</li> <li>• Preparação da superfície para a instalação/substituição (exceto serviço de alvenaria, que deverá ser feito pela Administração);</li> <li>• Instalação completa do item, conforme necessidade;</li> <li>• Limpeza e entrega do local pronto para uso.</li> </ul>					
4	<p><b>VIDRO CANELADO</b></p> <p>Fornecimento e instalação de vidro canelado, destinado à execução de diversos reparos em ambientes da unidade escolar. Especificações mínimas:</p>	-	SRV	300	348,00	104.400,00





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: vidro canelado.</li><li>• Espessura mínima: 4 mm.</li><li>• Corte sob medida, conforme as dimensões da área a ser reparada/substituída.</li><li>• Acabamento das bordas: lisas/polidas, para segurança durante a instalação.</li><li>• Fixação com materiais adequados ao tipo de esquadria existente (silicone, massa de vidraceiro, etc.).</li><li>• Mão de obra inclusa, abrangendo:</li><li>• Retirada e descarte adequado do material danificado;</li><li>• Preparação da superfície para a instalação/substituição (exceto serviço de alvenaria, que deverá ser feito pela Administração);</li><li>• Instalação completa do novo vidro, conforme necessidade;</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpeza e entrega do local em condições de uso.</li> </ul>					
5	<p>VIDRO 8 MM PARA PORTA</p> <p>Fornecimento e instalação de vidro temperado 8 mm, destinado à substituição ou instalação em porta de abrir. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: vidro temperado, transparente ou conforme padrão já existente no local.</li> <li>Espessura: 8 mm.</li> <li>Corte sob medida, conforme dimensões da porta.</li> <li>Bordas: polidas, sem arestas cortantes, garantindo segurança.</li> <li>Compatível com ferragens da porta (dobradiças, puxadores e fechaduras), com ajustes necessários.</li> <li>Instalação conforme normas técnicas vigentes, assegurando estabilidade e funcionamento adequado.</li> </ul>	-	SRV	40	348,00	13.920,00





	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mão de obra inclusa, contemplando:</li> <li>Retirada do material antigo (se aplicável);</li> <li>Preparação da superfície para a instalação/substituição (exceto serviço de alvenaria, que deverá ser feito pela Administração);</li> <li>Instalação completa do vidro na porta de abrir;</li> <li>Limpeza e entrega do local em perfeitas condições de uso.</li> </ul>					
6	<p>CONJUNTO DE FECHADURA CROMADA</p> <p>Fornecimento e instalação de conjunto de fechadura cromado, adequado para portas de vidro temperado. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: fechadura para porta de vidro temperado, modelo adequado para porta de abrir ou porta de correr (conforme necessidade).</li> <li>Material: metal cromado de alta resistência, com acabamento anticorrosivo.</li> </ul>	-	SRV	50	185,00	9.250,00





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com vidros de 8 mm a 10 mm</li> <li>• Acompanha:</li> <li>• Cilindro/chave;</li> <li>• Contra fechadura;</li> <li>• Parafusos e ferragens necessárias para fixação.</li> <li>• Mão de obra inclusa, abrangendo retirada de material antigo (se aplicável) instalação completa e teste de funcionamento da fechadura.</li> </ul>					
7	<p>MOLA PARA PORTA DE VIDRO</p> <p>Fornecimento e instalação de mola hidráulica para porta de vidro temperado, destinada a garantir fechamento automático seguro e controlado. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: mola hidráulica superior (de sobrepor) ou mola de piso, específica para portas de vidro.</li> <li>• Compatível com vidros temperados de 8 mm ou 10 mm.</li> <li>• Instalação realizada sem perfuração no</li> </ul>	-	SRV	10	2.150,00	21.500,00





	<p>vidro, utilizando ferragens apropriadas (braços, suportes e fixadores próprios para porta de vidro).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento metálico, resistente, com proteção anticorrosiva.</li><li>• Capacidade compatível com peso e largura da porta de vidro.</li><li>• Ajustes:</li><li>• Velocidade de fechamento;</li><li>• Força de impacto;</li><li>• Amortecimento final;</li><li>• Trava de abertura (quando aplicável).</li><li>• Inclui todos os acessórios específicos para vidro temperado.</li><li>• Mão de obra inclusa, com:</li><li>• Remoção da mola antiga (se aplicável);</li><li>• Instalação completa da nova mola;</li><li>• Regulagem final;</li><li>• Testes de funcionamento.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--





VALOR TOTAL: R\$ 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

### **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a





Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 26 de março de 2026





---

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

**J. M. GALLEGO COELHO TECNOLOGIA E NEGOCIOS**

CNPJ: 60.040.233/0001-40

**JESUS MANUEL GALLEGO COELHO**

Sócio Administrador





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

70F413CB0D694B7DB83EB52FD3373BEE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70F413CB0D694B7DB83EB52FD3373BEE>